



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 02 de outubro de 2020 - Ano 10 - nº 828



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CO-NHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
04/09/2020 A 30/09/2020

1.PROTOCOLO: 372/20  
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A (JD MARCHISSOLO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000390 -1-2

2. PROTOCOLO: 352/20  
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A (MATÃO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000353 -1-9

3.PROTOCOLO: 354/20  
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A (MATÃO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000272 -1-9

4.PROTOCOLO: 388/20  
INTERESSADO: AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CRISTIANE AGUIAR VIEIRA PINTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000274 -1-6

5.PROTOCOLO: 390/20  
INTERESSADO: VALDECIR RODRIGUES GARAJAU  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000279 -1-0

6.PROTOCOLO: 400/20  
INTERESSADO: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000280 -1-0

7.PROTOCOLO: 405/20  
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JOÃO ANTONIO DE BRITO QUIRINO  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PATRICIA MATHEUS DA COSTA SALOMÃO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000331 -1-1

8.PROTOCOLO: 410/20  
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CAMILA FERREIRA BALBINO  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
NUBIA DOS ANJOS FARIAS  
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS  
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000185 -1-1

9.PROTOCOLO: 369/20  
INTERESSADO: BRUNA MARCELINO FERREIRA XAVIER  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ODONTOLOGIA / EQUIPAMENTO  
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000811 -1-6  
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000810 -1-9

10.PROTOCOLO: 397/20  
INTERESSADO: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPOR.E EXPOT. LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COM.ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
DEFERIDO CEVS: 355240301-464-000040 -1-4

11.PROTOCOLO: 421/20  
INTERESSADO: JOSE EDSON COSME DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: PSICOLOGIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-865-000094 -1-5

12.PROTOCOLO: 422/20  
INTERESSADO: ESTRUTURAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: POÇO  
DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000112 -2-3

ATO nº. 0327 LP  
De 02 de outubro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15479/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIO MENDES RIBEIRO, RG: 35.457.698-7, matrícula nº 8120, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0328 LP  
De 02 de outubro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3264/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALDECIR PAULINO, RG: 17.501.919-8, matrícula nº 8158, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de outubro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0329 LP  
De 02 de outubro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9845/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE MACHADO DA SILVA, RG: 216576544, matrícula nº 7843, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias retroativos em descanso a partir de 01 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0330 LP  
De 02 de outubro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1796/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HÉLIO ZANINE MARTINS, RG: 44.003.162-X, matrícula nº 901873, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0331 LP  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3014/20

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIA MARIANO DE CAMPOS TURCATO PEREIRA, RG: 47.933.987-7, matrícula nº 18540, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de novembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0332 LP  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3368/20

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROBERTO BARRANTES, RG: 21.273.317-5, matrícula nº 16105, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de novembro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 10 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0333 LP  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12367/20 (PMS digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDO SCHIAVINATTO HIROOKA, RG: 29.845.867-6, matrícula nº 16238, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de novembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0334 LP  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14960/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SAIONARA ELIZABETE DA SILVA, RG: 55.045.500-0, matrícula nº 15299, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 05 de outubro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0335 LP  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16191/20 (Digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA ELIANE DIOGO CUNHA, RG: 237690007, matrícula nº 8949, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de outubro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0336 LP  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13450/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIO NALDO DO NASCIMENTO, RG: 35.835.889-9, matrícula nº 901334, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0337 LP  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27428/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDERSON GOMES GABRIEL, RG: 06.711.325-8, matrícula nº 11827, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 12 de outubro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 032 LM  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17383/20 (PMS digital)

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, RG. 30.354.924-5, retroativos à 18 de setembro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 033 LM  
De 02 de outubro de 2020.

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16869/20 (PMS digital)

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JESSICA MERNICK, RG. 48.775.864-X, retroativos à 03 de setembro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciacio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 034 LM  
De 02 de outubro de 2020.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16381/20 (PMS digital)

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA VITORINO, RG. 47.972.726-0, retroativos à 25 de agosto de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 035 LM  
De 02 de outubro de 2020.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16231/20 (PMS digital)

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora THAYANE DUQUE DE JESUS BASTOS, RG. 32.605.434-0, retroativos à 04 de setembro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



*Portarias, Leis  
e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 632, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear JOSÉ DONIZETI TOMAZELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 50.628.351, para o exercício do cargo de provimento em co-

missão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.885, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 6418, de 01 de outubro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.861/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6418, de 01 de outubro de 2020 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais)**.

*Parágrafo Único: O crédito suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:*

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	021000404 - Execução da Ponte na Estrada Municipal Mineko Ito	R\$ 800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	021000405 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dirceu Dalben	R\$ 470.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	021000407 - Pavimentação Estrada Municipal Mineko Ito	R\$ 250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	021000408 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dep. Gilmaci Santos	R\$ 250.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 1.770.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 21000404 - Execução da Ponte na Estrada Municipal Mineko Ito, 21000405 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dep. Dirceu Dalben, 21000407 - Pavimentação Estrada Municipal Mineko Ito, 21000408 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dep. Gilmaci Santos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETO Nº 10.885/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 02 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.886, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 6419, de 01 de outubro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.814.449,60 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.337/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6419 de 01 de outubro de 2020 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.814.449,60 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

***Parágrafo Único:** O crédito especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:*

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.008	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.008.0013.0392.0002.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.123.699,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.008	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.008.0013.0392.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 690.750,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 1.814.449,60</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 53120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETO Nº 10.886/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 02 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.887, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	013100000 – SAÚDE- GERAL	R\$ 110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 – Material de consumo	013100000 – SAÚDE- GERAL	R\$ 600.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 710.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	013100000 – SAÚDE- GERAL	R\$ 710.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 710.000,00</b>

**DECRETO Nº 10.887/2020**

**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 02 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**